



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 035, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede abono pecuniário à servidora
Eliete Aparecida Rodrigues Moreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução 35, de 19 de maio de 2005, e considerando o disposto no artigo 74, §§ 6ª e 7º da Lei Complementar 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores), e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 025/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário à servidora Eliete Aparecida Rodrigues Moreira, consistente na conversão de 1/3 de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2 de outubro de 2023 a 2 de outubro de 2024.

§ 1º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do acréscimo constitucional de férias.

§ 2º Os dias de férias remanescentes do período aquisitivo serão gozados posteriormente, segundo a conveniência e o interesse da Câmara Municipal e observada a escala de férias prevista no § 4º do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 9 de dezembro de 2024.

**Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente**